



EDITAL 001/2018

CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE - UNATI DO CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PARANÁ

A Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI, no uso de suas atribuições, torna público o concurso para a escolha da logomarca e/ou logotipo da instituição a que se refere, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital e respeitadas as normas do regulamento a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo fazer a eleição da logomarca e/ou logotipo para representar a UNATI nos anos que seguem. Pretende promover uma ampla participação e interação entre os alunos, bem como desenvolver a criatividade e a iniciativa.

1.2 A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da Universidade Aberta à Terceira Idade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE do campus de Marechal Cândido Rondon - PR e será utilizado em todas as formas de divulgação e comunicação visual, tais como em eventos, folders, cartazes impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela UNATI.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES

2.1 O número de participantes é ilimitado e cada candidato poderá apresentar até duas (2) propostas em sua inscrição.

2.2 As participações podem ser tanto individuais como em grupo. No último caso o grupo deverá eleger um representante responsável por assinar a folha de registro.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1 O concurso está aberto a todos os alunos da Unioeste de Marechal Cândido Rondon

4. DO CALENDÁRIO

22/10 de 2018 - Abertura do edital;

22/10 até 21/11 às 17:00 - Período de inscrição (As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Universidade);

22/11 de 2018 - Avaliação dos trabalhos;

23/11 de 2018 - Publicação dos resultados;

23/11 de 2018 - Premiação.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 Compõe a comissão organizadora:

5.1.1 Christiane Garcia Vilela - Coordenadora Geral;

5.1.2 Ana Carolina Lunkes- Bolsista;

5.1.3 Gabriela Luiza Martinelli - Bolsista.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A bancada julgadora será composta por três (3) membros que não poderão ser divulgados. Um membro da comunidade interna da UNIOESTE, um membro da comunidade externa do município e um membro vinculado às artes gráficas e/ou plásticas.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho.

7.1 Os candidatos não serão divulgados para a Comissão Julgadora para que seja possível o resultado imparcial.



7.2 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

7.2.1 a) Criatividade (inovação conceitual e técnica);

7.2.2 b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca e/ou o logotipo da UNIOESTE);

7.2.3 c) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais);

7.2.4 d) Comunicabilidade (concisão e universalidade);

7.3 Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.4 Havendo empate será levado em consideração o item Originalidade, em segundo plano o item Criatividade, em terceiro plano o item Aplicabilidade e em quarto e último plano o item Comunicabilidade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão expostos na porta da UNATI e do lado do protocolo do *Campus* de Marechal Cândido Rondon

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação será feita por meio da entrega de um vale-presente no valor de R\$ 100,00 cedido pela Universidade Aberta à Terceira Idade juntamente com o Super Favorito Supermercado, bem como a satisfação de ver a produção representando a Universidade nos eventos, uniformes e divulgações futuras.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 UNATI poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, logotipo ou logomarca que não agrade a comissão julgadora, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

10.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.



10.4 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

10.5 A participação só é considerada válida se for entregue a ficha de inscrição juntamente com as propostas até a data estabelecida, não sendo possível abertura de exceções.

10.6 A entrega da ficha de inscrição pode ser feita por outra pessoa que não seja titular da obra inscrita, mas as assinaturas dos documentos e fichas devem ser todas feitas pelo titular da criação.

Christiane Garza V. Silva
Coordenadora UATI - MCR
19/10/2018

ANEXO 2

**Entregar na Secretaria Acadêmica do Campus de Marechal Cândido
Rondon**

INSERIR IMAGEM OU IMAGENS CONCORRENTES:

**BREVE RELATO SOBRE A INSPIRAÇÃO E CRIAÇÃO DA IMAGEM
(máximo de 10 linhas):**

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO

IMAGENS	ORIGINALIDADE	CRIATIVIDADE	APLICABILIDADE	COMUNICABILIDADE	TOTAL
IMAGEM 1					
IMAGEM 2					
IMAGEM 3					
IMAGEM 4					
IMAGEM 5					

ANEXO 4 - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO ELEITA

Eu _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em ____ / ____ / _____, por _____, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo da Universidade Aberta à Terceira Idade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná do *campus* de Marechal Cândido Rondon- Paraná. Desta forma, transfiro à unidade acadêmica citada anteriormente e seus Departamentos, para o uso que julgarem necessário, por prazo interminável, os direitos autorais referentes a imagem em anexo.

Marechal Cândido Rondon, ____ de _____ de 2018.

Assinatura da Comissão Organizadora

Assinatura do participante